



LEI Nº 1455/03

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O GRUPO DE DANÇAS SUNROS WOLKTANZGRUPPE”

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com o **GRUPO DE DANÇAS ZUNROS WOLKTANZGRUPPE**, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0507 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13.392.0232.2.043 – Convênio com Entidades Culturais

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

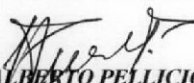
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00.00 – Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos

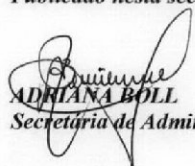
3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 7.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 02 de outubro de 2003.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


ADRIANA BOLL
Secretária de Administração

